



SISBI



GUIA

ACADÊMICO 2019-2



UFU Universidade
Federal de
Uberlândia

GUIA ACADÊMICO

2º Semestre de 2019

Realização

Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Diretoria de Ensino

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

Projeto, Capa e Diagramação

Antonio Santiago da Silva

Estagiário Letras

Breno Almeida de Castro

Foto

Marco Cavalcanti

Milton Santos

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997

e-mail: guia@prograd.ufu.br



Sumário

Apresentação.....	07
Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro.....	09
Universidade Federal de Uberlândia	13
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	15
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	15
1.2. Órgãos da Administração Superior.....	15
1.3. Unidades Acadêmicas.....	20
1.4. Unidades Especiais de Ensino.....	22
2. Cursos Oferecidos pela UFU.....	23
2.1. Cursos de Graduação.....	23
2.2. Cursos de Pós-Graduação.....	28
Vida Acadêmica na Graduação.....	31
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).....	31
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac).....	32
1.2. Diretoria de Ensino (Diren)	36
1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps).....	38
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	39
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires).....	39
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).....	41
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).....	45
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult).....	45
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc).....	46
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).....	47
4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)	48
4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).....	48
4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq).....	49
4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).....	49
4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG).....	50
4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).....	50
4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal	51
Outros Serviços à Disposição do Aluno	53
Seu Curso	57
Calendário Acadêmico de Graduação	s/n



Apresentação

Prezado aluno, prezada aluna,

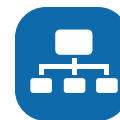
O Guia Acadêmico da UFU tem por objetivo apresentar informações sobre a Universidade e sobre o Curso em que está matriculado. Você precisa saber da organização da Universidade e de como ela está estruturada, pois entendemos que a vida universitária ultrapassa o cotidiano da sala de aula. É importante a sua integração com os demais colegas e também a sua participação nos projetos disponíveis.

Este material traz informações sobre o seu Curso, sobre as normas referentes aos cursos de graduação e sobre a sua vida acadêmica. Trata das informações sobre as Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis, e de Pesquisa e Pós-Graduação. Fala dos programas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e dos serviços que estão à sua disposição.

Os professores, os técnicos administrativos e os gestores da UFU, constituímos um corpo de trabalho para o desenvolvimento de sua formação acadêmica, profissional e humana. Aproveite este material para a organização de seus estudos e para conhecer um pouco melhor da comunidade acadêmica da UFU.

Aproveite o tempo da vida universitária para ampliar suas amizades, ampliar seu conhecimento científico, sua visão cultural e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, ética e pautada nos princípios da inclusão e no respeito à diversidade.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Pró-Reitor de Graduação



Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

De acordo com o art. 21 da LDB, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio; e, ao governo federal, cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

Tratando especificamente da educação superior, sua estrutura é composta, resumidamente, pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Os cursos de graduação são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Têm como objetivo a formação acadêmica e profissional em diferentes áreas de conhecimento. São três os tipos de cursos de graduação: bacharelado, licenciatura e tecnológico.

O bacharelado é o tipo de curso superior mais tradicional no Brasil. Nesta modalidade, além da formação específica para atuação como profissional, o aluno é capacitado para refletir e questionar sobre o exercício de suas atividades e a natureza de sua profissão. O curso confere o grau de bacharel.

Na licenciatura, além dos temas relacionados à área de estudo do curso, o aluno também recebe formação específica para trabalhar como professor na educação básica. O curso confere o grau de licenciado.

A graduação tecnológica envolve áreas de saber técnico-científico. É uma formação de curta duração e se aproxima das demandas do mercado. Confere ao concluinte o grau de tecnólogo.

Os cursos sequenciais são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas.

A extensão visa estreitar a relação entre universidade e sociedade. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente,

Figura 1 - Organização e Estrutura da Educação Brasileira



Fonte: www.oei.es/quipu/brasil/estructura.pdf Acesso em: 29/06/2016, Adaptado

compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Os cursos de pós-graduação são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos *lato sensu* (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos *stricto sensu* (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas, conferem habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês *Master in Business Administration*), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do

mundo corporativo. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, exige a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. A duração é de seis a 12 meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses. O pós-doutorado não confere título.

Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por mais de 33 mil pessoas. São 28196 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras, 1898 professores e 3302 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Geografia.

A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 82 cursos de graduação, 42 de mestrado acadêmico, sete de mestrado profissional e 22 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação e um de mestrado. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.

A missão da UFU é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Sua visão é ser referência regional, nacional e internacional de universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável.

O lema da instituição "Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade" traduz o compromisso da Universidade para a formação de seus alunos, preparando-os para o mercado de trabalho, além da construção de uma sociedade mais justa e democrática, pautada no progresso intelectual.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma a seguir:



1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

O Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo da Universidade, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

O Conselho Diretor (Condir) responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

O Conselho de Graduação (Congrad) propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

O Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Vice-reitor: Prof. Dr. Orlando César Mantese
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br



Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae): contribui com o acesso, a permanência e a conclusão de curso, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitora: Elaine Saraiva Calderari
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc): articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária incluindo as atividades culturais; vincula ensino, pesquisa e sociedade e promove a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitor: Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888
e-mail: proreitoria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep): responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitor: Prof. Dr. Márcio Magno Costa
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957
e-mail: progep@ufu.br - website: www.progep.ufu.br

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4980
e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad): planeja, coordena, supervisiona e elabora o orçamento anual da UFU e, também, executa, coordena e desenvolve atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º andar
Fone: (34) 3239-4907
e-mail: proplad@reito.ufu.br - website: www.proplad.ufu.br

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Geral, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria Geral, Secretaria Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889
e-mail: auditoria@reito.ufu.br
website: www.portal.ufu.br/unidades-organizacionais/auditoria-geral

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S
Fone: (34) 3239-4056
e-mail: ceadufu@reito.ufu.br
websites: www.cead.ufu.br - www.ufu.br/cead

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Avenida Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19
Fone: (34) 3218-2519
e-mail: secretaria@cti.ufu.br
websites: www.cti.ufu.br - www.ufu.br/cti

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917
e-mail: avaliacao@reito.ufu.br
websites: www.cpa.ufu.br - www.ufu.br/unidades-organizacionais/diretoria-de-avaliacao-institucional

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidos aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S
Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349
e-mail: jornalismo@dirco.ufu.br
websites: www.dirco.ufu.br - www.ufu.br/dirco

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidades acadêmicas nacional e internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Convênios de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições estrangeiras.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Sala 01 - Térreo
Fone: (34) 3291-8969
e-mail: secretaria@dri.ufu.br
websites: www.dri.ufu.br - www.ufu.br/drii

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo
Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415
e-mails: livrariasm@edufu.ufu.br - diretoria@edufu.ufu.br
websites: www.edufu.ufu.br - www.ufu.br/edufu

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br
website: www.ufu.br/gabir

A Ouvidoria Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256
Fone: (34) 3239-4074
e-mail: ouvidoria@reito.ufu.br
website: www.ufu.br/ouvidoria

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º Piso
Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912
e-mail: secretaria@pref.ufu.br
websites: www.prefe.ufu.br - www.ufu.br/prefe

A Procuradoria Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fone: (34) 3239-4851
e-mail: proger@ufu.br
website: www.ufu.br/proge

A Secretaria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fone: (34) 3239-4802
e-mail: seger@reito.ufu.br
websites: www.ufu.br/seger - www.conselhos.ufu.br

O Sistema de Bibliotecas centraliza as atividades de aquisição e processamento técnico, promovendo o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da UFU, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biblioteca Central Santa Mônica
Campus Santa Mônica - Bloco 3C
Fone: (34) 3239-4270
e-mail: secretaria@dirbi.ufu.br
websites: www.bibliotecas.ufu.br - www.ufu.br/sisbi

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site www.ufu.br.

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama
Fones: PABX Central (34) 3218-2111
Pronto Socorro (34) 3218-2290
website: www.hc.ufu.br

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L
Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria) / 3218-2655 (diretoria)
website: www.fo.ufu.br

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S
Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535
website: www.hospitalveterinario.ufu.br

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR 050, Km 78

Fone: (34) 3232-7669

1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da UFU, com organização, estrutura e meios necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o coordenador. Os alunos são diretamente vinculados ao Colegiado de seu curso.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	www.faued.ufu.br	faued@ufu.br
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES	Pontal	-	3271-5249	www.facip.ufu.br	dirfaces@pontal.ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	www.facic.ufu.br	facic@ufu.br
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	www.portal.facom.ufu.br	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	www.fadir.ufu.br	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	www.faced.ufu.br	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	www.faeff.ufu.br	faeff@ufu.br
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	www.feciv.ufu.br	feciv@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	www.feelt.ufu.br	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Santa Mônica	1M	3239-4147 3239-4148	www.mecanica.ufu.br	femec@mecanica.ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4285 3239-4292 3239-4284	www.feq.ufu.br	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	www.fagen.ufu.br	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	www.famat.ufu.br	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	www.famed.ufu.br	famed@ufu.br
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Glória	1CCG	2512-6802	www.portal.famev.ufu.br	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	www.fo.ufu.br	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	www.iarte.ufu.br	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP	Pontal	-	3271-5236	www.facip.ufu.br	direcaoicnp@pontal.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	www.portal.ib.ufu.br	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Humanas - ICHPO	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	www.ich.ufu.br	dirich@pontal.ufu.br
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	www.iciag.ufu.br	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	www.icbim.ufu.br	icbim@ufu.br
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	www.incis.ufu.br	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia e Relações Internacionais - IERI	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327	www.ieri.ufu.br	ieri@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	www.ifilo.ufu.br	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	www.infis.ufu.br	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Genética e Bioquímica - INGEB	Umuarama	2E	3225-8686	www.ingeb.ufu.br	ingeb@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	www.ig.ufu.br	ig@ufu.br
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	www.inhis.ufu.br	inhis@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	www.ileel.ufu.br	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	www.ip.ufu.br	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	www.iq.ufu.br	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física
Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905
website: www.eseba.ufu.br

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496
website: www.estes.ufu.br

Curso Técnico em Análises Clínicas
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466
e-mail: patologia@estes.ufu.br

Curso Técnico em Controle Ambiental
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mail: controleambiental@estes.ufu.br

Curso Técnico em Enfermagem
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458
e-mail: coenf@estes.ufu.br

Curso Técnico em Meio Ambiente
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mails: ctma@estes.ufu.br / geopassa@estes.ufu.br

Curso Técnico em Prótese Dentária
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499
e-mail: protese@estes.ufu.br

Curso Técnico em Saúde Bucal
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464
e-mails: thd@estes.ufu.br / tsb@estes.ufu.br



2. Cursos Oferecidos pela UFU

2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34) 3218-2911	
Educação Física Licenciatura (LICEF)	3218-2914	liceff@faefi.ufu.br
Educação Física Bacharelado (BACEF)	3218-2914	baceff@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2968 3218-2969	coffit@faefi.ufu.br
CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admintegral@fagen.ufu.br admnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCI)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4776	cocca@eletrica.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4709	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (CO CET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142 3239-4375	coordgeq@feq.ufu.br secgeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@famat.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COGGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (COESP)	3239-4124	coesp@ileel.ufu.br coespsec@ileel.ufu.br
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa (COFRAN)	3239-4124	cofran@ileel.ufu.br cofransec@ileel.ufu.br
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (COING)	3239-4124	coing@ileel.ufu.br coingsec@ileel.ufu.br
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa (COPOR)	3239-4124	copor@ileel.ufu.br coporsec@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	colpdl@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451 3239-9462	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iqufu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsiudi@ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia Av. Pará, nº 1720 Bairro Umarama CEP: 38405-320	(34) 3218-2111	
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br
Biotecnologia (COBBIOTEC)	3225-8441	cocbiotec@ingeb.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	cocen@famed.ufu.br
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umuarama.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umuarama.ufu.br
CAMPUS GLÓRIA - Uberlândia BR 0-50, Km 78 Campus Glória CEP: 38410-337	(34) 2512-6605	
Agronomia (COAGO)	2512-6708	coago@ufu.br
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	2512-6768 2512-6769	coceaero@mecanica.ufu.br
Engenharia Ambiental (COAMB)	2512-6711 2512-6712	coamb@iciag.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	2512-6778 2512-6779	cocme@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	2512-6772 2512-6773	mecatronica@mecanica.ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	2512-6807	cocve@ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	2512-6809	zootecnia@famev.ufu.br
CAMPUS MONTE CARMELO Monte Carmelo Rodovia LMG 746, Km 01 Monte Carmelo/MG CEP: 38500-000	(34) 3842- 8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036 3810-1037	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1060 3810-1031	cefflorestal@ufu.br andrefirmino@ufu.br
Geologia	3810-1075	cogeo@ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br
CAMPUS PATOS DE MINAS Patos de Minas Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro Patos de Minas/MG CEP: 38700-128	(34) 3823- 1917	
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3821-0588	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3821-0588	telecom_patos@eletrica. ufu.br
CAMPUS PONTAL - Ituiutaba Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupã Ituiutaba/MG CEP: 38304-402	(34)3271- 5248 (34)3271- 5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	cocbio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPEP)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br
CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3239-4124 3291-8326	lid@ileel.ufu.br
Letras Espanhol	3239-4124 3291-8326	missilva@ufu.br
Matemática	3291-5902 3230-9455	matead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistancia@faced.ufu.br

O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o aluno tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.

Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.

2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado Doutorado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAIG)	Mestrado	3810-1034	ppgaig@iciag.ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqfufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	laila@ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acadêmico Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4230	mestradoreito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarama.ufu.br
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia de Alimentos (PPGEA)	Mestrado	3823-3714 Ramal 39 3823-1917 3821-0588	secppgea@feq.ufu.br coordppgea@feq.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4707	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4291	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgecm.ufu.br secretaria@ppgecm.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfilufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Fisioterapia (PPGFisio)	Mestrado	3218-2928	secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br
Geografia - Pontal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgep@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPLE)	Mestrado Doutorado	3239-4487 3239-4539	copglet@ileel.ufu.br secpglet@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9448 3239-4209	pgmat@famat.ufu.br.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 233	ppgmq@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3239-4522	mestradoarte@gmail.com
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umuarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
ProfLetras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	comperve@comperve.ufrn.br
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)	Mestrado Profissional	3239-4158 3239-4156 3239-4126 3239-4394	profmat@famat.ufu.br
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pgpsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpqquimica@ufu.br
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-6395	ppgce@faced.ufu.br



Vida Acadêmica na Graduação

Quatro instâncias da Reitoria mantêm estreita relação com o ensino de graduação na UFU: a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por isso, apresenta-se, a seguir, um breve resumo descritivo desses órgãos e, no final, informações específicas sobre cada curso oferecido pela Instituição.

1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo
Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)
e-mail: secprograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas. A ela cabe o controle geral de matrículas; o registro oficial dos rendimentos e frequências; a expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre o percurso de cada aluno; desde o seu ingresso até a expedição do diploma.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8938

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-4119 / 3225-8605

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959

Setor de Registro Campus Santa Mônica – Fone (34) 3291-8958

e-mails : dirac@ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br

Fique Atento!

A condução da sua vida acadêmica pauta-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, com as alterações introduzidas por Resoluções posteriores. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:



Ingresso na UFU: é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência ex officio ou outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência ex officio e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Matrícula: é de responsabilidade do aluno e deve ser feita, a cada semestre, nos períodos fixados no Calendário Acadêmico. É a matrícula que vincula oficialmente o aluno ingressante à Universidade. Para cada um, é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação para diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica entre outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



Renovação da Matrícula: a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do aluno e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de responsabilidade do aluno, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento.

Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.



Prioridade para Matrícula: de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, com as alterações introduzidas pela Resolução 07/2017 do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I - discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;

II - discente do curso em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;

III - discente que não possui condição de matrícula ideal, porém está com o currículo regular, sem pendências em componentes curriculares, definindo-se, como currículo regular, o currículo daquele discente que não possui pendência de componentes curriculares anteriores àquele período em que o componente curricular a ser cursado é ofertado;

IV - discente que já teve alguma reprovação em qualquer componente curricular, ou que tenha realizado trancamento geral ou parcial, ou que tenha ingressado por transferência ou portador de diploma, e que possui, percentualmente, a menor quantidade de pendências de componentes curriculares, ou seja, a quantidade de componentes curriculares devidos nos semestres anteriores àquele no qual o componente curricular a ser cursado está sendo ofertado;

V - discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VI - discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VII - discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido reprovação no componente curricular;

VIII - discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente; e

IX - discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

§ 1º Caso mais de um critério de priorização se aplique ao discente, será considerado apenas o critério de mais alto grau de priorização.

§ 2º Havendo empate na aplicação de cada um destes critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do CRA.

§ 3º Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.

§ 4º Nos casos de adaptação curricular de discentes oriundos de Transferência Facultativa, Transferência ex officio ou Mobilidade Acadêmica, o Coordenador de Curso poderá propor aumento de vagas ofertadas, ouvida a Unidade Acadêmica ofertante.



Renovação Extemporânea: conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o aluno que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O aluno só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o aluno com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes

curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e(ou) arquivamento.



Matrícula em outro Curso: é permitido ao aluno, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.

A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Trancamento de Matrícula: o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O aluno regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.



Dispensa de Componentes Curriculares: disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior podem, eventualmente, ser aproveitadas. Para isso, o aluno deverá, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando o histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação.

Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.



Regime Especial de Aprendizagem: consiste na substituição da frequência às aulas por exercícios domiciliares, permitido em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso. A solicitação deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao aluno, dirigida ao curso ao qual ele está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração do plano de atividades a ser cumprido pelo aluno e comunicar a ele o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O aluno é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.

Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.



Abono de Faltas: de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



Avaliação: é feita por componente curricular e abrange a assiduidade e o aproveitamento acadêmico. Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, simultaneamente, no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas em que se matriculou.

Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.



Perda de Vaga: o aluno perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

I. Abandono de curso: o aluno atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.

II. Desistência: o aluno requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.

III. Desligamento: o aluno incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

IV. Jubilamento: o aluno não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso ou tem rendimento insuficiente.

Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.

Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), dilação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.

1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua finalidade principal é desenvolver ações que visem ao aprimoramento da qualidade do ensino ministrado na UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fones: (34) 3291-8929 / 3291- 8930 / 3291-8931

e-mail: secdiren@prograd.ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes.

A Diren mantém programas de bolsas especificamente destinados aos alunos de graduação: São eles: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).



Estágio: é uma atividade acadêmica, obrigatória ou não, que visa complementar e aprimorar a formação acadêmica do aluno.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8984 / 3291-8983

e-mails: estagio@prograd.ufu.br / estagio2@prograd.ufu.br

Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em www.ufu.br/legislacoes), além das Normas de Estágio do seu curso.



Monitoria: programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação, possibilitando seu engajamento em atividades didáticas de ensino superior associadas a uma disciplina. As atividades são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.



Programa de Bolsas de Graduação (PBG): destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, visando contribuir para a formação integral do aluno e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas: InClUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa seleciona projetos propostos por professores e técnicos administrativos da UFU. Cada projeto pode ter até dois alunos bolsistas.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br



Programa de Educação Tutorial (PET): destinado a alunos de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. Cada grupo PET é composto por até 12 alunos e um docente. Os alunos podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período. O Programa é de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC). Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985

e-mail: pet_uflu@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI): visa estimular projetos de melhoria do ensino na formação inicial de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas, promovendo o intercâmbio de alunos de graduação em licenciaturas, com a possibilidade de dupla diplomação (UFU e universidades portuguesas/francesas). Os alunos que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3239-4437

e-mail: dlice.diren@prograd.ufu.br



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): oferece bolsas aos alunos de cursos de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, alunos e professores dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283

e-mail: pidid@prograd.ufu.br

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão administrativo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU. Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do SiSU (1º semestre) e do vestibular (2º semestre); processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: reingresso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e portador de diploma de curso de graduação; processos seletivos para ingresso nos programas de Residência no Hospital de Clínicas/UFU; processos de Estágio não Obrigatório UFU; processo de Certificação em Habilidades Específicas (CHE) e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza, ainda, concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação e concursos públicos para docentes, tanto o processo simplificado (professor visitante e substituto) como para professor efetivo.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111
Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4410
e-mail: atendimento@dirps.ufu.br
website: www.ingresso.ufu.br

2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) é um órgão da administração superior, criado em 2016, que tem por missão contribuir com o ACESSO, A PERMANÊNCIA E A CONCLUSÃO de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

Atua, entre outras, nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, acessibilidade, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual e étnico- raciais, de acordo com decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, suas diretrizes e a definição das 10 (dez) áreas de atuação.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952 e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires)

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) é um órgão subordinado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e tem como foco implementar a política de assistência estudantil nas áreas de serviço social, moradia estudantil, pedagogia, psicologia escolar/ educacional, inclusão e promoção de igualdades.

Para desenvolver suas atividades, a Dires conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae).

Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

A Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) é um órgão subordinado à Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) que tem como foco implementar a política de assistência estudantil no âmbito do serviço social e da moradia estudantil.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557 e-mail: diase@proex.ufu.br
website: <http://www.diase.ufu.br>
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34)3810-1023
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / danilo.souza0185@ufu.br

Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae)

A Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE) trabalha no sentido de promover o bem-estar do aluno com ações para sua integração ao ambiente universitário, e ações afirmativas que possam derrubar preconceitos, diminuir diferenças e desigualdades, além de auxiliar o aluno em seus estudos com organização do tempo, organização de agendas, oratória para apresentação de trabalhos, projeto de vida, pertencimento, dentre outras temáticas.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Dipae:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E
Fones: (34) 3230-9556 / 3230-9559
e-mail: dipae@proae.ufu.br

2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)

Atende as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza ações em Psicologia, visando contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:



- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as seguintes ações: acolhimento e orientação em saúde mental.



- Programa de Ações Psicoeducativas - desenvolve projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.

A Disau atende, ainda, os estudantes em suas necessidades de saúde e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio de ações preventivas e de promoção da saúde. Busca, também, articular ações com as redes de saúde federal, estadual e municipal.

Informações sobre esses programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E Sala 125
Fone: (34) 3230-9558
e-mail: disau@proae.ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1B sala 304
Fone: (34) 3810-1016
e-mail: milene.dias@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 109
Fone: (34) 3823-1917
e-mail: danielaalmeida@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10
Fone: (34) 3271-5206
e-mail: polyana.matumoto@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Divisão de Restaurante Universitário (Divru)



Desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica e Pontal), almoço e jantar. Oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso.

A UFU dispõe de três restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica e Campus Umuarama e Campus Glória) e um em Ituiutaba (Campus Pontal).

Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária e, ocasionalmente, visitante com participação em eventos da UFU.

Onde procurar?

Campus Santa Mônica: Bloco 1W - Fone: (34) 3239-4272.

Campus Umuarama: Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166

Bloco 2X (atrás da Biblioteca) - Fone: (34) 3225-8203

Campus Glória: BR 050, Km 78, Bloco 1B - Fazenda Glória - Fone: (34) 3239-4272

Campus Pontal: Rua 20, nº 1600, Bloco 1A - Fone: (34) 3271-5303

Como procurar? Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site www.portalestudante.ufu.br/academicportalAluno/wa/userLoginInit) na entrada do refeitório.

Quando procurar? Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45 às 8h (café da manhã), das 11h às 13h10 (almoço) e das 17h45 às 19h15 (jantar). No RU do Campus Pontal também há distribuição de almoço aos sábados.

Para saber mais, acesse o site www.ru.ufu.br. Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

Fone: (34) 3239-4272

e-mail: divru@proae.ufu.br - website: <http://www.ru.ufu.br>

Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer. A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas nos Centros Esportivos Universitários (CEU), localizados no Campus Educação Física, Santa Mônica e Umuarama, aberto durante a semana das 19h às 23h e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Secretaria da DIESU: Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida. Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960

e-mail: diesu@ufu.br - website: <http://www.esportes.ufu.br>

No campus Monte Carmelo e Ituiutaba as ações acontecem no SESI; No campus Patos de Minas os estudantes utilizam o Pavonianos.

Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Agita UFU: Evento que acontece semestralmente que busca a integração entre os alunos por meio da prática de esporte e atividades físicas em geral.
- Corrida de Rua UFU 5K: evento voltado para a promoção da prática de corrida de rua
- Olimpíada Universitária UFU: Maior evento esportivo da instituição conta com a participação de Atléticas de todos os campi que disputam 13 modalidades
- Torneio de Cheerleading UFU: Torneio que reúne os grupos de Cheerleaders da UFU
- Edital de apoio Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
- Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para • manutenção e melhoria da qualidade de vida do estudante.

Ações de Educação e Treinamento Esportivo



Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais. Exerce a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872
e-mail: secretaria@proexc.ufu.br - website: www.proexc.ufu.br

3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)



A Diretoria de Cultura é a instância responsável pela gestão, fomento, promoção e a difusão da cultura e da arte no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, garantindo as condições para a continuidade das ações já existentes no contexto universitário e estimulando o desenvolvimento e o fortalecimento de novas proposições.

A Dicult é formada pela Divisão de Fomento à Cultura, responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento de programas de fomento às atividades culturais e artísticas propostas por servidores e estudantes da UFU. Já a Divisão de Promoção Cultural atua na elaboração, planejamento e implementação de programas visando a realização e a difusão de atividades culturais e artísticas, proporcionando ainda a atuação de corpos artísticos e o funcionamento dos equipamentos culturais vinculados à Universidade, tais como o Coral da UFU e a Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, além de projetos mais longevos como o Arte na Praça e o Cine UFU. O Museu do Índio também é gerido pela Proexc/Dicult, sendo responsável pela salvaguarda de vasto acervo etnográfico, originário de diversos povos indígenas, e também pela realização de atividades formativas, de pesquisa e extensão nos temas concernentes à diversidade cultural dos povos indígenas.

A Diretoria de Cultura também é responsável pela gestão do Sistema de Museus da UFU (SIMU), instância que congrega os museus da Universidade, tendo em vista os princípios e diretrizes explicitados pelo Sistema Brasileiro de Museus e o Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais. O SIMU é composto pelos seguintes museus: Museu de Biodiversidade do Cerrado - MBC (Instituto de Biologia), Museu Universitário de Arte - MUNA (Instituto de Artes), Museu de Minerais e Rochas - MMR (Instituto de Geografia), Museu do Índio - MUSINDIO (Pró-reitoria de Extensão e Cultura) e Museu DICA - Diversão com Ciência e Arte (Instituto de Física).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3291-8947

3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)



Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proex no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas e a comunidade. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção e aplicação do conhecimento. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações.

As ações de extensão configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Entre eles estão: Programa de Extensão Integração UFU/ Comunidade (PEIC/UFU); Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN); Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST-Shopping Park); Programa Institucional de Apoio a Eventos (PIAEV); Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS); e Programa de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

A Direc edita dois periódicos avaliados pela Capes e indexados em bases de dados nacionais e internacionais: Em Extensão (Qualis B3) e Revista de Educação Popular (Qualis B1).

Campus Santa Mônica – Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3239-4842

Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site www.proex.ufu.br. Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

Diretamente voltada para as atividades acadêmicas referentes à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.

Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas. A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Diretoria de Pesquisa - Fones: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fone: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)



Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)



Objetivos:

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Requisitos: cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Condições de participação: procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)

Objetivos:

Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e

Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Cursar ensino médio em instituições que participem do programa, e participar regularmente das atividades do programa.

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>

4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG)

Objetivos:

Contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

Duração da Bolsa:

As bolsas têm vigência de 12 meses, com duração de março a fevereiro.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo;

Estar no segundo ano ou terceiro período da graduação no momento de vigência da bolsa.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG)

Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades. Além de promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior, o Programa também possibilita aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã.

Duração da Bolsa:

As bolsas têm vigência de 12 meses, com duração de março a fevereiro.

Estudantes:

Cursar ensino médio em instituições que participem do programa, e participar regularmente das atividades do programa.

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>

4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)

Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Duração da Bolsa:

Não há bolsa, é voluntário.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-iniciacao-cientifica-voluntaria-fluxo-continuo>

4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal

Objetivos:

Incentivar a interação entre doutorandos e pós-doutorandos, no ambiente de formação de estudantes de graduação da UFU;

Incentivar a iniciação acadêmica de doutorandos e pós-doutorandos em atividades de tutoria e orientação de alunos de graduação, objetivando despertá-los para a vida acadêmica;

Apresentar aos estudantes de graduação da UFU suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFU;

Contribuir para a formação do cidadão pleno, em condições de participar de forma criativa e empreendedora no ambiente acadêmico e social.

Duração da Bolsa:

Não há bolsa, é voluntário.

Estudantes:

Estar no primeiro período da graduação;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em seu grupo e a orientá-lo.

Saiba mais sobre os serviços da Diretoria de Pesquisa:

Endereço: Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Telefones: (34) 3239-4685 / 3239-4686 / 3239-4979 /

E-mails: divpe@propp.ufu.br – anacarolina@ufu.br – iniciacaocientifica@propp.ufu.br

Site: www.propp.ufu.br



Outros Serviços à Disposição do Aluno

Sistema de Bibliotecas



O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- **Biblioteca Central Santa Mônica:** abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h e, aos sábados, das 8h30 às 12h30. Fone: (34) 3239-4141.
- **Biblioteca Setorial Umuarama:** abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fone: (34) 3225-8195.
- **Biblioteca Setorial Educação Física:** abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2930.
- **Biblioteca Setorial Glória:** abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR 050, km 78, Bloco 1CCG, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sábados - fechada. Fone: (34) 2512-6613.
- **Biblioteca Setorial Ituiutaba:** abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h30 às 22h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fones: (34) 3271-5256/3271-5257.
- **Biblioteca Setorial Monte Carmelo:** abrange as áreas de Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h30. Fone: (34) 3810-1019.
- **Biblioteca Setorial Patos de Minas:** abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Rua Padre Pavoni, nº 294 - Bairro Rosário, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, sábados - fechada. Fone: (34) 3825-8871.
- **Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica:** abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Av. Aduutora São Pedro, 40 - Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: (34) 3218-2906.
- **Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia:** abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais. Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional - SIGAMI, gerenciamento dos serviços (SophiA), APP SophiA possibilitando aos usuários, a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (autosserviço de reprografia), empréstimos de netbooks, notebooks, ipad, tablets e e-readers.

A página do Sistema de Bibliotecas para consulta de informações e serviços está disponível em <http://www.bibliotecas.ufu.br> e a consulta ao acervo do em <https://acervo.bibliotecas.ufu.br>

Central de Línguas (Celin)



Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Sala 1G60 (atendimento ao público), Sala 1G205 (coordenação geral da CELIN)

Fones: (34) 3291 8322 / 3239 4072

e-mails: celinsec01@ileel.ufu.br; celinsec04@ileel.ufu.br - website: www.celin.ufu.br

Programa de Mobilidade Estudantil



A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidade internacional. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidade estudantil em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais: Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-8969 - e-mail: secretaria@dri.ufu.br, website: www.dri.ufu.br

Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Cepae)



Em atividade desde 2004, o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE, vinculado à Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, tem como principal finalidade a de propiciar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência (servidores e discentes) ingressadas na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, tendo, como prioridade, o atendimento aos discentes com deficiência.

Para cumprir este objetivo o CEPAE oferece os seguintes serviços:

- Monitoria para o estudante com deficiência, apoiando-o na realização de pesquisas e atividades realizadas durante as aulas e estudos necessários;
- Adaptação de materiais didáticos para o estudante com deficiência;
- Intérprete de Libras/Português para os estudantes e professores surdos em sala de aula;
- Impressão de textos em braille;
- Orientação a docentes e discentes a respeito do processo de acolhida (questões didático-pedagógicas) e atendimento educacional especializado ao discente com deficiência.
- Elaboração de livros da Coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial em parceria com os professores da Universidade Federal de Uberlândia;
- Promoção de eventos científicos, palestras, seminários, debates, cursos e oficinas envolvendo a discussão, reflexão e divulgação de estudos e trabalhos relacionados a questões atuais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Desenvolvimento de ações compromissadas com o tripé de atuação da UFU: ensino, pesquisa e extensão, estimulando a implementação de projetos envolvendo representantes dos três seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos e técnicos-administrativos).
- Apoio à ações de grupos de estudos e pesquisa, além da interligação entre pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Especial, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, relacionados à educação especial, onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Atendendo toda a UFU, o CEPAE funciona no período das 8h às 17h na sala 1G140, Bloco 1G no campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4577 - e-mail: cepae.ufu@gmail.com

Para maiores informações acesse o site <http://www.cepae.faced.ufu.br>



GUIA

ACADÊMICO 2019-2

Medicina

Informações Específicas sobre o Curso

1. Histórico

O Curso de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia surgiu como Escola de Medicina isolada criada em 1968, durante o grande período expansionista do Ensino Médico Brasileiro, quando foram criadas 37 escolas num período de 7 anos. A ideia inicial de criar uma Faculdade de Medicina em Uberlândia surgiu no Hospital Santa Clara no ano de 1966, em conversas de médicos, como Dr. José Bonifácio Ribeiro, Dr. José Olímpio de Freitas Azevedo e Dr. Ismael Ferreira de Rezende. Eles a divulgaram aos vários colegas médicos da cidade e aos 9 dias do mês de junho de 1966 reuniram-se na Sociedade Médica de Uberlândia sob a presidência do Dr. Simão Carvalho Luz para dar início aos estudos para a implantação da Faculdade de Medicina.

Foi eleita uma Comissão coordenadora dos estudos de criação da Faculdade de Medicina de Uberlândia. Ocorreu um grande envolvimento e apoio da sociedade local no sentido de ajudar a criação da Faculdade e inúmeras pessoas passaram a colaborar e também a fazer doações para a construção da escola. O terreno para a construção da Faculdade, onde se situa hoje o Campus Umuarama, foi doado pelo Sr. Rui Santos e a planta foi realizada e também doada pelo arquiteto Sr. Ivan Cupertino Rodrigues. O Hospital Infantil foi doado pela Loja Maçônica Luz e Caridade e o Ambulatório pelo Sr. Amélio Marques. O nome escolhido foi Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia (Emeciu) e foi fundada oficialmente em 21 de julho de 1966, ficando constituída em Assembléia Geral, a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia (Femeciu), nos termos do art. 14, e seus membros fundadores que são também os instituidores, como sócios integrantes da Femeciu.

No dia 30 de dezembro de 1966 foram iniciadas as obras de construção da Escola, e no dia 8 de fevereiro de 1968 o Conselho Federal de Educação autorizou o seu funcionamento, através do Decreto nº 62261.

No dia 19 de março de 1968, a escola foi inaugurada pelo então Presidente da República Marechal Arthur da Costa e Silva. O primeiro vestibular ocorreu em abril de 1968 e a primeira turma formou em 1973, com 95 alunos.

O reconhecimento da Escola se deu pelo Decreto nº 74363, de 6 de agosto de 1974, e a partir deste, o Governo Federal passou a pagar os professores e os funcionários à exemplo do que fazia na Faculdade de Medicina de Santa Maria no Rio Grande do Sul. Isto ocorreu devido a uma lei aprovada pelo Presidente Costa e Silva de quando a Escola, que era totalmente particular, fosse reconhecida, seus funcionários seriam pagos pelo MEC.

No ano de 1975 foi firmado um convênio com o INPS através do MEC/MPAS que passou a pagar pelos atendimentos realizados no Hospital de Clínicas. Isto permitiu uma grande expressão da Escola de Medicina.

No ano de 1976 passou a integrar a Universidade de Uberlândia e, em 1978, tornou-se Federal, com a federalização da Universidade. Neste ano de 1978 ela deixou de existir como Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, passando a ser Curso Médico do Centro de Ciências Biomédicas da Universidade Federal de Uberlândia, tendo permanecido assim até dezembro de 1999, quando entrou em vigor o novo Estatuto da Universidade.

Atualmente, a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia oferece cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Nutrição e Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde.

A Faculdade de Medicina também possui o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que oferece cursos de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional Associado à Residência Médica e à Residência Multiprofissional em Saúde, e Doutorado, e o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, que oferece o curso de Mestrado Profissional na modalidade de ensino semipresencial.

Mais informações: www.famed.ufu.br

2. Perfil do Egresso do Curso de Medicina

O Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal de Uberlândia está direcionado para a formação de um profissional de saúde que tenha como perfil do formando egresso o médico, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar, pautado em princípios éticos, no processo de saúde-doença em seus diferentes níveis de atenção, com ações de promoção, prevenção, recuperação e responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

3. Identificação do Curso

Denominação	Medicina
Modalidade oferecida	bacharelado
Titulação conferida	Bacharel em Medicina
Regime acadêmico	semestral
Turno de oferta	integral
Duração	6 anos
Número de semestres	12 (mínimo) - 18 (máximo)
Vagas oferecidas por semestre	60
Carga horária	Disciplinas obrigatórias: 5085 horas Disciplinas optativas: 90 horas Atividades Acadêmicas Complementares: 270 horas Estágio Supervisionado: 3480 horas Carga Horária Total: 8925 horas
Ano de início de funcionamento	1968-2
Autorização para funcionamento	Decreto nº 62261 do CNE de 08/02/1968 - DOU de 14/02/1968
Ato de reconhecimento	Decreto nº 74363 do CNE de 06/08/1974 - DOU de 08/08/1964
Renovações de reconhecimento	Portaria MEC nº 1806 de 31/10/2000 - DOU de 07/11/2000 Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 - DOU de 08/07/2005 Portaria MEC nº 55 de 12/01/2006 - DOU de 13/01/2006 Portaria MEC/SESu nº 775 de 07/11/2008 - DOU de 10/11/2008

4. Estrutura Curricular

A estrutura curricular do atual Projeto Pedagógico foi desenhada para ser desenvolvida ao longo dos primeiros 8 semestres letivos, de forma longitudinal, segundo quatro eixos temáticos, e completando-se nos últimos 4 semestres, com o estágio curricular obrigatório.

Os quatro eixos da formação inicial engendram núcleos de conteúdos curriculares que constituem os componentes curriculares denominados módulos. Os módulos dos quatro eixos temáticos, oferecidos semestralmente, são considerados essenciais e suficientes para a formação do profissional médico, de acordo com o perfil do egresso proposto.

- Eixo 1: Atividades Profissionais de Saúde Individual e Coletiva (APSIC)
- Eixo 2: Atividades Discursivas e de Práticas Laboratoriais (ADPL)
- Eixo 3: Atividades Sensoriais, Reflexivas e Formativas (ASRF)
- Eixo 4: Atividades Complementares e de Apoio (ACA) e Disciplinas Optativas
- Estágio Supervisionado em Regime de Internato
- Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)

MATRIZ CURRICULAR

Per.	Eixo	Componente Curricular	Carga Horária			Pré-requisito	Unidade Acadêmica
			T	P	Total		
1º	APSIC	Saúde coletiva I		150	150	Livre	FAMED
		Saúde individual I		60	60	Livre	FAMED
	ADPL	Das moléculas aos tecidos	180	135	315	Livre	ICBIM
	ASRF	Atividades sensoriais reflexivas e formativas I	75		75	Livre	FAMED
	ACA	Atividades complementares e de apoio	-	-	-	Livre	
		Optativas	-	-	-	Livre	
	Subtotal		255	345	600		
2º	APSIC	Saúde coletiva II		150	150	Saúde coletiva I	FAMED
		Saúde individual II		60	60	Saúde individual I	FAMED
	ADPL	Dos tecidos aos sistemas I	165	195	360	Das moléculas aos tecidos	FAMED
	ASRF	Atividades sensoriais reflexivas e formativas II	45		45	Atividades sensoriais reflexivas e formativas I	FAMED
	ACA	Atividades complementares e de apoio	-	-	-	Livre	
		Optativas	-	-	-	Livre	
	Subtotal		210	405	615		

Per.	Eixo	Componente Curricular	Carga Horária			Pré-requisito	Unidade Acadêmica
			T	P	Total		
3º	APSIC	Saúde coletiva III		150	150	Saúde coletiva II	FAMED
		Saúde individual III		60	60	Saúde individual II	FAMED
	ADPL	Dos tecidos aos sistemas II	210	180	390	Dos tecidos aos sistemas I	FAMED
	ASRF	Atividades sensoriais reflexivas e formativas III	45		45	Atividades sensoriais reflexivas e formativas II	FAMED
	ACA	Atividades complementares e de apoio	-	-	-	Livre	
		Optativas	-	-	-	Livre	
	Subtotal		255	390	645		
4º	APSIC	Saúde coletiva IV		60	60	Saúde coletiva III	FAMED
		Saúde individual IV		150	150	Saúde individual III	FAMED
	ADPL	Medicina integrada I	135	255	390	Dos tecidos aos sistemas II	FAMED
	ASRF	Atividades sensoriais reflexivas e formativas IV	45		45	Atividades sensoriais reflexivas e formativas III	FAMED
	ACA	Atividades complementares e de apoio	-	-	-	Livre	
		Optativas	-	-	-	Livre	
	Subtotal		180	465	645		
5º	APSIC	Saúde coletiva V		60	60	Saúde coletiva IV	FAMED
		Saúde individual V		180	180	Saúde individual IV	FAMED
	ADPL	Medicina integrada II	165	195	360	Medicina integrada I	FAMED
	ASRF	Atividades sensoriais reflexivas e formativas V	45		45	Atividades sensoriais reflexivas e formativas IV	FAMED
	ACA	Atividades complementares e de apoio	-	-	-	Livre	
		Optativas	-	-	-	Livre	
	Subtotal		210	435	645		

Per.	Eixo	Componente Curricular	Carga Horária			Pré-requisito	Unidade Acadêmica
			T	P	Total		
6º	APSIC	Saúde coletiva VI		60	60	Saúde coletiva V	FAMED
		Saúde individual VI		180	180	Saúde individual V	FAMED
	ADPL	Medicina integrada III	135	240	375	Medicina integrada II	FAMED
	ASRF	Atividades sensoriais reflexivas e formativas VI	30		30	Atividades sensoriais reflexivas e formativas V	FAMED
	ACA	Atividades complementares e de apoio	-	-	-	Livre	
		Optativas	-	-	-	Livre	
		Subtotal	165	480	645		
7º	APSIC	Saúde coletiva VII		60	60	Saúde coletiva VI	FAMED
		Saúde individual VII		210	210	Saúde individual VI	FAMED
	ADPL	Medicina integrada IV	135	210	345	Medicina integrada III	FAMED
	ASRF	Atividades sensoriais reflexivas e formativas VII	30		30	Atividades sensoriais reflexivas e formativas VI	FAMED
	ACA	Atividades complementares e de apoio	-	-	-	Livre	
		Optativas	-	-	-	Livre	
		Subtotal	165	480	645		
8º	APSIC	Saúde coletiva VIII		60	60	Saúde coletiva VII	FAMED
		Saúde individual VIII		210	210	Saúde individual VII	FAMED
	ADPL	Medicina integrada V	135	210	345	Medicina integrada IV	FAMED
	ASRF	Atividades sensoriais reflexivas e formativas VIII	30		30	Atividades sensoriais reflexivas e formativas VII	FAMED
	ACA	Atividades complementares e de apoio	-	-	-	Livre	
		Optativas	-	-	-	Livre	
		Subtotal	165	480	645		

Per.	Eixo	Componente Curricular	Carga Horária			Pré-requisito	Unidade Acadêmica
			T	P	Total		
9º	ESTÁGIO	Estágio Supervisionado na Área Materno-Infantil	150	720	870	Saúde coletiva VIII Saúde individual VIII Medicina integrada V Atividades sensoriais reflexivas e formativas VIII	FAMED
10º	ESTÁGIO	Estágio Supervisionado na Área Clínico-Cirúrgica	150	720	870	Saúde coletiva VIII Saúde individual VIII Medicina integrada V Atividades sensoriais reflexivas e formativas VIII	FAMED
11º	ESTÁGIO	Estágio Supervisionado na Área de Saúde Coletiva	150	720	870	Estágio Supervisionado na Área Materno-Infantil Estágio Supervisionado na Área Clínico-Cirúrgica	FAMED
12º	ESTÁGIO	Estágio Supervisionado na Área de Trauma e Urgências	90	635	725	Estágio Supervisionado na Área Materno-Infantil Estágio Supervisionado na Área Clínico-Cirúrgica	FAMED
		Estágio Supervisionado Eletivo	0	145	145	Estágio Supervisionado na Área Materno-Infantil Estágio Supervisionado na Área Clínico-Cirúrgica	
		Atividades Acadêmicas Complementares			270	Livre	UFU
		Disciplinas Optativas			90	Livre	UFU
		Enade				Livre	MEC

Componente Curricular	Carga Horária			Pré-requisito	Unidade Acadêmica
	T	P	Total		
Língua Brasileira de Sinais - Libras I	30	30	60	Livre	FACED
Cuidados Paliativos	15	45	60	Livre	FAMED
Ciências do Comportamento Aplicadas à Saúde	60		60	Livre	FAMED
Fotografia	30	30	60	Livre	IARTE
Interface Homem Máquina	60		60	Livre	FEELT
Telemedicina	60		60	Livre	FEELT
Ética e Antropologia Filosófica	45		45	Livre	IFILO
Nutrição e Dietoterapia	30		30	Livre	FAMED
Primeiros Socorros	15		15	Livre	FAMED
Humanização do Cuidar	30		30	Livre	FAMED
Fisioterapia na Saúde da Mulher	30	30	60	Livre	FAEFI
Português Instrumental	60		60	Livre	ILEEL
Língua Inglesa: leitura para fins acadêmicos	60		60	Livre	ILEEL
Tópicos Especiais em Nutrição	15	15	30	Livre	FAMED
Semiologia e Avaliação Nutricional I	15	45	60	Livre	FAMED
Preservação do Meio Ambiente	60		60	Livre	FEQUI
TOTAL GERAL	2145	6420	8925		

OPTATIVAS

5. Diretrizes Gerais para o Desenvolvimento do Processo de Ensino-Aprendizagem

A concepção pedagógica adotada no atual Projeto Pedagógico considera os pressupostos teóricos do modelo crítico-reflexivo. O processo de ensino-aprendizagem é centrado no estudante e apoiado no professor a partir de estratégias metodológicas participativas, interativas e construtivas. O professor assume um papel de mediador nesse processo, estruturando cenários de aprendizagem que permitam aos estudantes vivenciar, dar significados e problematizar a prática profissional.

Em cada um dos eixos são adotadas metodologias ativas de aprendizagem, como a Aprendizagem Baseada em Problemas ou *Problem Based-Learning* (ABP ou PBL), problematização, dinâmicas grupais, cinema e educação, simulações clínicas, dramatizações, entre outras.

As atividades práticas do curso são desenvolvidas em ambientes diversificados, como: Laboratórios Multidisciplinares, Laboratórios de Informática, Laboratório de Simulação de Práticas Profissionais, Laboratório de Técnica Operatória, Laboratório de Patologia, Bibliotecas, Salas de aula, Auditórios e cenários do Sistema Único de Saúde (SUS) - Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), juntamente com as Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) nas visitas domiciliares; Equipamentos Sociais (Escolas Públicas, Creches, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS); Unidades Básicas de Saúde (UBS); Ambulatórios de Especialidades; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Pronto Socorro; Hospital Municipal e Hospital Universitário - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

6. Atividades Complementares, de Apoio e Disciplinas Optativas (ACA)

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Consideram-se atividades acadêmicas complementares, de apoio e disciplinas optativas (ACA) aquelas que, como componentes curriculares, permitem o aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, mediante estudos e práticas independentes, presenciais e(ou) à distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins. Outros aspectos complementares na formação do estudante poderão ser considerados quando houver demandas e expectativas de desenvolvimento do setor de saúde na região.

Artigo 2º - As atividades acadêmicas complementares, de apoio e disciplinas optativas (ACA) são validadas pela Coordenação do Curso segundo critério estabelecido na proposta curricular. As atividades são distribuídas em dois grupos (1 e 2) e definem a forma de comprovação e de equivalência em carga horária.

Parágrafo Único: As atividades não previstas, mas possíveis de análise e os certificados de eventos sem carga horária especificada deverão ser entregues juntamente como o folder que contenha a programação do evento. As questões não previstas serão avaliadas pela Coordenação do Curso.

Artigo 3º - O acadêmico deverá cumprir a carga horária prevista para as atividades acadêmicas complementares, de apoio e disciplinas optativas (ACA) até o 8º período.

Artigo 4º - No caso de alunos transferidos ou em situações especiais, serão validadas as atividades acadêmicas complementares, de apoio e disciplinas optativas (ACA) que se adequem às estipuladas pelo curso de Medicina da UFU.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Artigo 5º - Deverá cumprir, no mínimo, 270 horas em atividades Complementares e de Apoio, e 90 horas de disciplinas optativas ao longo do período em que estiver matriculado no curso.

Artigo 6º - Comprovar as atividades acadêmicas por meio de relatório encadernado, contendo na sequência: formulário próprio para comprovação das atividades complementares (Anexo 01) e as fotocópias de declarações, certificados ou outros documentos expedidos pelas instituições onde as atividades foram realizadas.

Artigo 7º - Protocolar o referido relatório para a Coordenação até o 8º período do curso.

Parágrafo Único: Ao protocolar o relatório, apresentar os certificados originais para a autenticação.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Artigo 8º - Divulgar e orientar as normas de validação das atividades acadêmicas complementares e de apoio.

Artigo 9º - Delegar ao coordenador do Eixo Atividades Acadêmicas Complementares, de Apoio e Disciplinas Optativas (ACA) a análise da pasta de atividades acadêmicas complementares e de apoio e validação da carga horária apresentada.

Artigo 10 - Informar aos alunos desde o seu ingresso no curso sobre a importância da participação em eventos científicos com finalidade de cumprimento das atividades acadêmicas complementares, de apoio e disciplinas optativas (ACA).

Artigo 11 - Incentivar os alunos a participarem de atividades acadêmicas complementares, de apoio e disciplinas optativas (ACA) na UFU e em outras instituições.

Artigo 12 - Encaminhar casos omissos para o colegiado do curso, quando necessário.

CAPÍTULO IV - DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Artigo 13 - As atividades acadêmicas deverão ser desenvolvidas segundo especificações dos grupos de atividades acadêmicas complementares que são:

GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL:

Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária
- Disciplina facultativa, disciplinas ativas que compõem o currículo de outros cursos desta ou de outra IFES, cursadas com aproveitamento e que, a critério do graduando, venham a complementar sua formação profissional ou acadêmica.	- Histórico Escolar	Até 240 horas
- Participação em Conselhos e Colegiados de representação estudantil (Diretório Acadêmico, DCE, DENEM e UNE).	- Atas ou documentos similares que atestem a nomeação e a exoneração ou término do mandato, emitidas pelo órgão colegiado competente.	30 horas por ano de mandato, respeitando o teto de 60 horas para o total de atividades deste tipo.
- Atividades de pesquisa com bolsa (UFU, CNPq, FAPEMIG e outras) e PET.	- Documento que ateste o cumprimento das atividades previstas no projeto, emitido pelo orientador e(ou) pelo órgão competente.	50 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 100 horas para atividades deste tipo.
- Atividades de pesquisa sem bolsa. (obs.: atividades de pesquisa sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBIC e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de pesquisa com bolsa)	- Documento emitido pelo orientador da atividade, devidamente validado pelo Colegiado do Curso de Medicina. No Documento deverá constar uma descrição sumária da atividade, seus objetivos e uma apreciação do desempenho do estudante.	Até 50 horas por ano, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.

Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária
- Atividades de extensão com bolsa.	- Documento que ateste a participação do estudante no projeto e seu desempenho, emitido pelo órgão que financiou o mesmo.	50 horas por ano de bolsa, respeitando o teto de 100 horas para atividades deste tipo.
- Atividades de extensão sem bolsa. (obs.: atividades de extensão sem bolsa que forem submetidas ao comitê da UFU que avalia o PIBEG e que forem aprovadas seguirão os mesmos critérios de atividades de extensão com bolsa)	- Documento emitido pelo orientador da atividade, devidamente validado pelo Colegiado do Curso de Medicina. No Documento deverá constar uma descrição sumária da atividade, seus objetivos e uma apreciação do desempenho do estudante.	Até 50 horas por ano, respeitando o teto de 100 horas para o total de atividades deste tipo.
- Atividades de monitoria em disciplinas de graduação.	- Documento emitido pela Coordenação do Curso de Medicina, atestando a participação e o desempenho do estudante na atividade.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
- Atividades de monitorias ou estágio em ambientes acadêmicos da FAMED	- Documento emitido pelo Conselho da FAMED que ateste a realização da monitoria e o desempenho do monitor.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
- Atividades de monitorias em ambientes acadêmicos de outras unidades da UFU.	- Documento emitido pelo Conselho da unidade que recebeu o monitor, atestando sua participação e desempenho.	40 horas por semestre de monitoria, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
- Atividades em Ligas Acadêmicas, em ambientes acadêmicos da FAMED-UFU.	- Documento emitido pelo Conselho da unidade que recebeu o acadêmico, atestando sua participação e desempenho.	40 horas por semestre de Ligas Acadêmicas, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.

GRUPO 2 - ATIVIDADES DE CARÁTER CIENTÍFICO E DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:

Atividade	Forma de Comprovação	Equivalência em Carga Horária
- Participação, como ouvinte, em evento científico cultural, mini-cursos, cursos de extensão, oficinas, colóquios, palestras e outros.	- Certificado de participação, emitido pela entidade promotora, constando a carga horária da atividade.	- Igual à carga horária especificada no certificado de participação, respeitando o teto de 80 horas para o total de atividades deste tipo.
- Apresentação de comunicações ou pôsteres em eventos científicos e culturais (semanas acadêmicas, congressos etc.).	- Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora.	- 10 horas por comunicações ou pôsteres apresentados, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.
- Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos.	- Cópia do material publicado.	- 10 horas por publicações em anais, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
- Publicação de resumos em anais de eventos científicos.	- Cópia do material publicado.	- 05 horas por resumo publicado em anais, respeitando o teto de 20 horas para atividades deste tipo.
- Publicação de artigos em periódicos científicos com ISSN e conselho editorial.	- Cópia do material publicado.	- 30 horas por artigo publicado.
- Desenvolvimento ou participação no desenvolvimento de material informativo (divulgação científica) ou didático (livros, CD-ROMs, vídeos, exposições etc.).	- Cópia do material desenvolvido e certificado do coordenador ou organizador do projeto.	- 20 horas por material desenvolvido, respeitando o teto de 80 horas para atividades deste tipo.
- Organização ou participação na organização de eventos científicos e culturais (apresentações, encontros, semanas acadêmicas, congressos etc.).	- Certificado de participação emitido pela entidade promotora.	- 10 horas por evento organizado, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
- Visitas técnicas a centros de excelência (na área de saúde ou correlatos).	Certificado de participação, emitido pela entidade promotora, constando a programação e carga horária da atividade.	10 horas por visita, respeitando o teto de 40 horas para atividades deste tipo.
- Outras atividades de caráter científico ou de divulgação científica. (sujeito à aprovação do colegiado do curso)	- A critério do colegiado do curso.	- A critério do colegiado do curso.

7. Normas Estágio Curricular Obrigatório em Medicina - Internato

**CAPÍTULO I
DO CONCEITO**

Art. 1º O conceito de Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Medicina está definido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso (Parecer CNE/CES nº 116/2014, Despacho do Ministro, publicado no DOU de 6/6/2014), sendo considerado etapa integrante da graduação, de treinamento em serviço, em regime de internato, em serviços próprios ou conveniados e sob a supervisão direta dos docentes da própria Escola/Faculdade ou de profissionais de serviços de saúde conveniados.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS**

Art. 2º Os estudantes do Curso de Graduação em Medicina serão submetidos, em caráter obrigatório, ao Estágio Curricular Obrigatório, durante os últimos 24 (vinte e quatro) meses letivos ou 96 (noventa e seis) semanas letivas, com estrita observância da legislação pertinente e disposições contidas no Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia e nas Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

§ 1º Durante o internato o estudante deverá vivenciar a formação em serviços de saúde próprios, conveniados ou em regime de parcerias, estabelecidas por meio de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, conforme previsto no Art. 12 da Lei nº 12871, de 22 de outubro de 2013.

§ 2º Para iniciar o Internato o estudante, com matrícula regular no curso de Medicina, deverá, obrigatoriamente, ter cursado e ter sido aprovado em todos os componentes curriculares anteriores ao 9º (nono) período do curso, sendo as atividades do Internato consideradas prioritárias em relação a quaisquer outras atividades acadêmicas.

§ 3º A matrícula nos componentes curriculares do estágio, referentes ao do 9º e 10º períodos terá como pré-requisito a integralização curricular em todos os componentes curriculares até o 8º período do Curso de Medicina. A matrícula nos estágios subsequentes, do 11º e 12º períodos, terá como pré-requisito os estágios do 9º e 10º períodos integralizados.

Art. 3º O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Medicina tem como objetivo geral contribuir para a formação geral, humanista, crítica e reflexiva, do graduando em Medicina, com capacidade para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, nos âmbitos individual e coletivo, com responsabilidade social e compromisso com a defesa da cidadania, da dignidade humana, da saúde integral do ser humano.

Parágrafo único. O interno deverá assumir durante este período responsabilidade crescente pelo atendimento e pelas condutas diagnósticas e terapêuticas dos pacientes, sempre orientado e supervisionado por docentes, médicos plantonistas e médicos residentes.

Art. 4º São objetivos específicos do Internato:

I. Representar a última etapa da formação escolar do médico geral, com capacidade de resolver ou bem encaminhar, os agravos de saúde prevalentes da população a que vai servir;

II. Oferecer oportunidades para ampliar, integrar e aplicar os conhecimentos adquiridos nos ciclos anteriores do curso de graduação;

III. Permitir melhor adiestramento em técnicas e habilidades indispensáveis ao exercício de atos médicos básicos;

IV. Promover o aperfeiçoamento e(ou) a aquisição, de atitudes adequadas à assistência aos pacientes e à comunidade em geral;

V. Possibilitar a prática da assistência integrada, pelo estímulo dos diversos profissionais da equipe de saúde;

VI. Permitir experiências em atividades resultantes da interação escola médica-comunidade, pela participação em trabalhos extra-hospitalares, ou de campo;

VII. Estimular o interesse pela promoção e preservação da saúde e pela prevenção de agravos;

VIII. Desenvolver a consciência das limitações, responsabilidades e deveres éticos do médico, perante o paciente, a instituição e a comunidade;

IX. Desenvolver a ideia da necessidade de aperfeiçoamento profissional permanente.

CAPÍTULO III DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 5º Durante o Internato o estudante realizará estágios nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Trauma e Urgências, além de uma área eletiva (ou opcional) de escolha do estudante.

§ 1º O estágio deverá também incluir, necessariamente, aspectos essenciais da área de Saúde Mental, com atividades teóricas e práticas distribuídas de forma horizontal ao longo dos diferentes períodos do internato.

§ 2º O estágio deverá incluir atividades no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção à saúde em cada área do estágio, com enfoque nos níveis primário, secundário e de urgência e emergência, preferencialmente próprios, programando-se o uso dos cenários com outros cursos da área da saúde.

§ 3º Os cenários escolhidos para estágios em cada uma das áreas devem sempre respeitar a epidemiologia referente ao território adstrito.

CAPÍTULO IV DA DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS ATIVIDADES

Art. 6º O Internato será realizado durante o período mínimo de vinte e quatro meses ininterruptos ou dois anos, devendo-se observar, que em qualquer caso, a carga horária mínima do estágio curricular será de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Medicina, sendo a carga horária semanal de no máximo 40 horas, conforme a Lei Federal nº 11788, de 25 de setembro de 2008, podendo incluir plantões em até 12 (doze) horas diárias e 4 (quatro) semanas de férias anuais.

Art. 7º O mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária prevista para o internato será desenvolvido na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando o mínimo de dois anos deste estágio.

§ 1º Nas atividades previstas neste artigo e dedicadas à Atenção Básica e Serviços de Urgência e Emergência do SUS, deve predominar a carga horária dedicada aos serviços de Atenção Básica sobre o que é ofertado nos serviços de Urgência e Emergência.

§ 2º As atividades do regime de internato voltadas para Atenção Básica devem ser coordenadas e voltadas para área da Medicina Geral de Família e Comunidade.

§ 3º Os 70% (setenta por cento) da carga horária restante do internato incluirão, necessariamente, aspectos essenciais das áreas das demais áreas de atuação, em atividades eminentemente práticas e carga horária teórica que não seja superior a 20% (vinte por cento) do total por estágio, em cada uma das áreas.

Art. 8º As matrículas nos componentes curriculares dos estágios serão processadas de forma que permitam rodízios de pequenos grupos das turmas de cada período, conforme se apresenta no quadro seguinte, representativo do fluxo semestral de matrículas:

Fluxo Semestral de Matrículas					
Período	Turmas	Nº de alunos	Estágio	CH	Semanas
9º	A	30	Área Materno-Infantil	870	24
10º	B	30	Área Materno-Infantil	870	24
9º	A	30	Área Clínico-Cirúrgica	870	24
10º	B	30	Área Clínico-Cirúrgica	870	24
11º	A	30	Área de Saúde Coletiva	870	24
12º	B	30	Área de Saúde Coletiva	870	24
11º	A	30	Área de Trauma e Urgências	725	20
			Eletivo	145	4
12º	B	30	Área de Trauma e Urgências	725	20
			Eletivo	145	4

CAPÍTULO V DOS CENÁRIOS DE ENSINO APRENDIZAGEM

Art. 9º São definidos os cenários de Ensino-Aprendizagem como sendo o espaço real de trabalho, dinâmico, de relações e de responsabilização entre os diversos sujeitos do processo de aprendizagem e de assistência. Neste sentido, os estudantes contribuem para transformação das práticas de saúde. Deve ser visto como um espaço de construção política e social de cidadania. Assim, os estudantes são percebidos pelos profissionais da saúde e pela comunidade como colaboradores, e não como meros espectadores.

Parágrafo único. Devem ser mantidas as seguintes relações entre estudantes/pacientes/preceptores/supervisores por cenário de ensino-aprendizagem:

I. 2 (dois) estudantes/paciente ambulatorial/docente ou preceptor; mantendo no máximo 10 atendimentos/período de atividade ambulatorial/10 estudantes.

II. 2 (dois) a 4 (quatro) estudantes/ESF.

III. 2 (dois) estudantes/paciente/docente ou preceptor/cenário de emergência e urgência.

IV. Na enfermaria, no mínimo, 5 (cinco) leitos/estudante, mantendo a relação de no máximo 10 estudantes/preceptor/supervisor a nível secundário e terciário.

Art. 10 O Colegiado do Curso de Graduação em Medicina poderá autorizar a realização de até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total estabelecida para o estágio fora da Unidade da Federação em que se localiza a Instituição de Ensino, preferencialmente nos serviços do Sistema Único de Saúde, bem como em instituição conveniada que mantenha Programas de Residência, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou em outros programas de qualidade equivalente em nível internacional.

§ 1º O Colegiado do Curso poderá autorizar, em caráter excepcional, percentual superior ao previsto, desde que devidamente motivado e justificado.

§ 2º O total de estudantes autorizados a realizar estágio fora da Unidade da Federação em que se localiza a Instituição de Ensino não poderá ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) das vagas do internato da instituição para estudantes do mesmo período.

§ 3º Para que o Internato possa se desenvolver fora do âmbito da Instituição de Ensino, será necessária a realização de convênio, conforme estabelece o Artigo 2º da Resolução nº 9, de 24 de maio de 1983 e o Artigo 3º da Resolução nº 1, de 04 de maio de 1989, do Conselho Federal de Educação.

§ 4º A aprovação dos termos dos convênios, bem como das demais condições operacionais, é da competência da Direção da Faculdade de Medicina (FAMED), com indicação dos cenários de ensino-aprendizagem feita pela Coordenação do Curso, com a anuência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e consultada a Comissão de Internato.

§ 5º Nos estágios obrigatórios, quando configurar como concedente do estágio órgão do Poder Público, poderão ser firmados termos de compromisso sucessivos, não ultrapassando a duração do curso, sendo os termos de compromisso e respectivos planos de estágio atualizados ao final de cada período de 2 (dois) anos, adequando-se a evolução acadêmica do estudante.

§ 6º Os internos devem ter acesso ao Laboratório de Simulação de Práticas Profissionais da Instituição para treinamento de habilidades específicas, principalmente relacionadas ao ATLS, ACLS, PALS e NALS, com a utilização de manequins, modelos simuladores e pacientes simulados.

§ 7º Os cenários deverão ser previamente avaliados pela Escola/Faculdade para evitar a utilização de cenários desestruturados.

§ 8º Os cenários que envolvem a atenção terciária/quaternária como a Terapia Intensiva devem ter objetivos específicos explicitados no plano de estágio.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 11 Os estudantes deverão sempre ser supervisionados diretamente por docentes da instituição de ensino ou por preceptores dos serviços, sob supervisão docente.

Art. 12 Aos docentes e preceptores dos serviços deverá ser oferecido Programa Educação Permanente para desenvolvimento de competências pedagógicas na prática da preceptoria, incluindo temas como estratégias de ensino e aprendizagem, metodologias ativas e avaliação.

Art. 13 O docente responsável pelos estudantes poderá ser designado como Professor Orientador (Lei nº 11788, de 25/09/2008) ou Coordenador de Área do Internato, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Parágrafo único. São responsabilidades do Professor Orientador ou Coordenador de Área do Internato:

I. Atuar como elemento de articulação entre o estudante e preceptores/supervisores na organização acadêmico-pedagógica de cada área do estágio;

II. Construir, com apoio de representantes de sua área e do Supervisor Geral do

Internato, o programa de cada estágio e zelar pelo cumprimento integral deste programa;

III. Implantar mecanismos de controle de presença dos internos, preceptores e supervisores do estágio;

IV. Coordenar as atividades do interno no decorrer do estágio e realizar a avaliação do interno e do estágio;

V. Reunir periodicamente com os estudantes das suas respectivas áreas para elaborar escala de plantão, discutir planejamentos educacionais, refletir sobre as dificuldades encontradas e realizar orientações pedagógicas;

VI. Orientar os internos em relação às suas atividades e aos seus direitos e deveres;

VII. Reunir periodicamente com os preceptores/supervisores das suas respectivas áreas para discutir planejamentos educacionais, refletir sobre as dificuldades encontradas e realizar orientações pedagógicas;

VIII. Cooperar, organizar e escalar preceptores/supervisores para atividades pedagógicas do estágio, aplicação de avaliações, bem como sua devolutiva aos estudantes;

IX. Comunicar qualquer alteração, dificuldade ou problema referente à sua coordenação ao Supervisor Geral do Internato, Comissão de Internato e às instâncias superiores do curso (Coordenação do Curso e Direção da Unidade Acadêmica);

X. Responsabilizar-se pelo lançamento da frequência e das notas dos estudantes na sua área do estágio, digitando-as no sistema de registro acadêmico e comprometendo-se a fazê-lo dentro dos prazos previstos pela instituição;

XI. Detectar alunos faltosos, com dificuldades emocionais ou desempenho insuficiente e informar ao Supervisor Geral do Internato e Comissão de Internato.

Art. 14 O profissional do serviço responsável pelo acompanhamento diário das atividades do interno será designado como Preceptor/Supervisor (Lei nº 11788, de 25/09/2008).

§ 1º O preceptor deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida na área do estágio, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

§ 2º Cada preceptor/supervisor tem direito a um certificado de preceptor semestral, assim como, de participação no Programa de Educação Permanente para desenvolvimento de competências pedagógicas na prática da preceptoria.

§ 3º Os preceptores serão os docentes e profissionais da saúde que atuam em cada área, designados a critério do Coordenador de Área do Estágio, competindo-lhes exercer as seguintes atribuições:

I. Cumprir e fazer cumprir as Normas do Estágio Curricular Obrigatório do Curso e o Programa do Internato;

II. Acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes em suas atividades teóricas e práticas, de acordo com o Programa proposto para o Internato;

III. Prestar informações aos coordenadores sobre o desenvolvimento das atividades do estágio;

IV. Participar do Programa de Educação Permanente para desenvolvimento de competências pedagógicas na prática da preceptoria

V. Cumprir e fazer cumprir as Normas previstas para o estágio.

CAPÍTULO VII DOS PROGRAMAS E PLANOS DE ESTÁGIO

Art. 15 Os Programas e Planos de cada área do Internato serão elaborados pelo Coordenador de Área do Estágio, com a participação dos respectivos preceptores de cada área, estando, porém, a sua execução sujeita à aprovação prévia da Comissão de

Internato e do Colegiado do curso, com a concordância do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DO ESTÁGIO

Art. 16 O internato será organizado pedagogicamente na aprendizagem centrada na pessoa (usuário, paciente), considerando a sua cultura, com enfoque na trilogia aprendiz-usuário-supervisor.

Art. 17 As atividades devem conter oportunidades de desenvolver habilidades de comunicação, raciocínio clínico, custo/benefício de exames e tratamentos, trabalho em equipe multiprofissional, utilizando um modelo de ensino problematizador, com metodologias ativas de aprendizagem, com ativação de conhecimentos prévios e construção de novos, incluindo a programação teórica a partir de casos clínicos, discussão crítica de artigos científicos, Diretrizes, Programas e Linhas de Cuidado do Ministério da Saúde, com enfoque na autoaprendizagem e crescente autonomia e aumento gradual da responsabilidade dos estudantes.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 18 A avaliação do estágio será realizada pelos próprios estudantes, preceptores/supervisores e Coordenador de Área do Internato, visando subsidiar o Curso de Graduação em Medicina de informações que possam contribuir para a melhoria do processo de formação profissional e desenvolvimento pessoal dos estudantes.

Art. 19 A avaliação é parte integrante do processo pedagógico, devendo ser efetivada sob os seguintes enfoques:

- I. Avaliação do estágio;
- II. Avaliação dos preceptores/supervisores e Coordenador do Estágio;
- III. Avaliação dos estudantes.

Art. 20 A avaliação dos estudantes incidirá sobre a frequência e o aproveitamento. Dada a especificidade do cumprimento do estágio em serviço, a assiduidade esperada deverá ser total (100%). O aproveitamento mínimo em cada estágio deverá ser igual a 60 (sessenta), de acordo com as Normas Gerais da Graduação (Resolução nº 15/2011, do Conselho da Graduação).

§ 1º Esta avaliação deve ter uma base cognitiva, aferindo a capacidade de reconhecimento e integração de dados, de análise (do todo para as partes) e síntese (das partes para o todo), de proposição e de julgamento (avaliação) e envolver habilidades e atitudes (avaliação de competência), sendo indicada a utilização de diferentes instrumentos de avaliação, de forma periódica e progressiva.

§ 2º As avaliações deverão ter caráter formativo e somativo e deverão conter plano de recuperação, que será realizado e supervisionado por docente da área e, se possível, deverá ser realizado de maneira a que o estudante não se separe da sua turma de entrada na faculdade e não necessite permanecer por mais de um semestre na faculdade, o que somente deverá ocorrer se a recuperação for impossível de ser realizada no mesmo semestre.

Art. 21 Na avaliação do estudante, com apoio da Comissão de Avaliação Interna do Curso de Medicina, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos, entre outros:

I. Avaliação cognitiva, com a utilização de questões de múltipla escolha e(ou) questões dissertativas (de respostas longas ou curtas);

II. Avaliação de desempenho, com a utilização de OSCE (Exame Clínico Objetivo e Estruturado), Mini-CEX (Mini Exercício Clínico), Casos Longos e Portfólio;

III. Avaliação de prática profissional, com a utilização de métodos indiretos (análise de prontuários e registros em prescrições) e métodos diretos (autoavaliação, avaliação por pares, avaliação do preceptor/supervisor e avaliação do usuário/paciente).

Art. 22 É obrigatória a frequência integral em todas as atividades programadas para o Internato, não sendo permitida, em hipótese nenhuma, o abono de faltas.

§ 1º As justificativas de faltas deverão ser protocoladas, dentro do prazo de cinco dias úteis, no setor responsável pelo atendimento ao discente, dirigidas à Coordenação do Curso e encaminhadas com documentos comprobatórios para análise da Comissão do Internato.

§ 2º Observada a disponibilidade de recuperação da abstenção e providenciado substituto para a referida atividade, será permitida a ausência do estudante nas seguintes situações:

I. Discentes com afecções mórbidas, congênicas ou adquiridas, que determinem distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, de recorrência isolada ou esporádica, incompatível com a frequência às atividades do estágio;

II. Discentes gestantes, a partir do oitavo mês ou em situações decorrentes do estado de gravidez;

III. Discentes participantes de concursos ou competições esportivas, desde que registrados como competidores oficiais, em documento expedido por entidade oficial;

IV. Discentes em luto por falecimento de parentes de primeiro e segundo graus, por cinco dias consecutivos para parentes do primeiro grau e dois para parentes de segundo grau;

V. Discentes convocados pelo Poder Judiciário ou pelos órgãos colegiados da Faculdade de Medicina;

VI. Casamento do próprio estudante, sendo três dias consecutivos após o fim de semana;

VII. Apresentação de trabalhos em eventos científicos;

VIII. Participação na Semana Científica do Curso de Medicina.

Art. 23 A avaliação do aproveitamento do estudante será realizada pelos Coordenadores das Áreas e pelos preceptores/supervisores de cada área.

Parágrafo único. A média das avaliações em cada área deverá ser registrada no Sistema de Informação Escolar, para efeito de registro no histórico escolar de cada estudante.

CAPÍTULO X DA COMISSÃO DE INTERNATO

Art. 24 O Internato será coordenado pela Comissão de Internato, indicada pelo Colegiado de Curso e nomeada através de Portaria da Direção da Faculdade de Medicina, por um período de atividades de dois anos, ficando assim constituída:

I. o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina;

II. o(a) Supervisor(a) Geral do Internato;

III. o(a) representante do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina;

IV. o(a) gestor(a) acadêmico(a) do Hospital de Ensino;

V. um(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI. os(as) coordenadores(as) de cada área do Internato: Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Trauma e Urgência e Saúde Coletiva;

VII. um(a) estudante do Curso de Medicina, escolhido entre os seus pares, regularmente

matriculado em cada semestre letivo do internato - 9º, 10º, 11º e 12º períodos;

VIII. um(a) estudante do Curso de Medicina, representante do Diretório Acadêmico;

IX. um(a) representante do Centro de Atenção Educacional e Psíquica (CAEP).

Art. 25 A Comissão de Internato reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, em caráter extraordinário, quando for convocada pelo Coordenador do Curso ou por dois terços de seus membros, devendo-se, em ambos os casos, ser divulgado o seu temário.

§ 1º As reuniões somente poderão ser iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros, em primeira convocação e, com um mínimo de metade, em segunda convocação, após trinta minutos.

§ 2º As deliberações ou decisões da Comissão de Internato somente produzirão efeito mediante aprovação de mais da metade de seus membros presentes à reunião e aprovadas também pelo Colegiado do Curso, com a concordância do Núcleo Docente Estruturante.

§ 3º Nas faltas ou impedimentos do Coordenador do Curso ou seu substituto, a coordenação dos trabalhos da Comissão de Internato será exercida pelo Supervisor Geral do Internato.

Art. 26 Compete à Comissão de Internato exercer as seguintes atribuições:

I. Zelar pela qualidade do Estágio Curricular Obrigatório - Internato;

II. Promover a integração horizontal e vertical do Internato (entre os quatro primeiros anos do curso, entre as diversas áreas do estágio e entre os diversos cenários de prática);

III. Propiciar e garantir a construção coletiva dos programas do Internato e sua divulgação para toda a comunidade acadêmica antes do início do mesmo;

IV. Aprovar os Programas das diversas áreas do Internato;

V. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades do Internato;

VI. Identificar e solucionar os problemas existentes durante o desenvolvimento do Internato;

VII. Apoiar os preceptores/supervisores no exercício de suas atribuições;

VIII. Propor medidas com a finalidade de aperfeiçoar o processo pedagógico do Internato;

IX. Elaborar, propor alterações e aprovar as Normas do Estágio Curricular Obrigatório - Internato antes de serem encaminhadas ao Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso;

X. Devolver o resultado da avaliação do processo e promover discussões visando o aprimoramento do estágio;

XI. Zelar pelo cumprimento da legislação relativa às Normas do Estágio Curricular Obrigatório em Medicina - Internato, das Normas Gerais da Graduação, do Regimento Interno da Faculdade de Medicina e das normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o estágio.

CAPÍTULO XI DA COORDENAÇÃO DO INTERNATO

Art. 27 O Coordenador da Comissão de Internato será o Coordenador do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia e as decisões da Comissão de Internato deverão ser homologadas pelo Colegiado do Curso, com a concordância do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina.

Parágrafo único. O Coordenador do Curso de Medicina, como Coordenador Geral da Comissão de Internato, poderá oportunamente propor a indicação do Supervisor Geral do Internato para substituí-lo nas reuniões da Comissão de Internato.

Art. 28 Compete ao Coordenador do Internato exercer as seguintes atribuições:

I. Convocar mensalmente e presidir as reuniões ordinárias da Comissão de Internato;

II. Manter um sistema de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento do Internato;

III. Articular-se com os docentes, preceptores/supervisores de cada área, que atuam no Programa de Internato, visando aperfeiçoar o processo de formação e qualificação profissional;

IV. Articular-se com o Colegiado do Curso e Núcleo Docente Estruturante, visando dirimir dúvidas no cumprimento da legislação relativa ao Internato;

V. Informar, periodicamente, o Diretor da Faculdade de Medicina sobre o desenvolvimento do Programa de Internato;

VI. Comunicar ao Diretor da Faculdade de Medicina as transgressões disciplinares dos alunos, para as providências cabíveis;

VII. Elaborar relatório anual das atividades da Comissão de Internato, para efeito de encaminhamento ao Diretor da Faculdade;

VIII. Conduzir, em estreita articulação com os órgãos competentes da Faculdade de Medicina, os processos de avaliação do Programa de Internato.

Art. 29 Compete ao Supervisor Geral do Internato exercer as seguintes atribuições:

I. Substituir o Coordenador do Curso, na condição de Coordenador Geral da Comissão de Internato;

II. Elaborar o Manual do Internato, contendo os Programas atualizados de cada uma das áreas do estágio;

III. Elaborar, com auxílio da Coordenação do Curso, as documentações relacionadas aos convênios e termos de compromisso dos estudantes;

IV. Organizar, com a participação dos Coordenadores de Áreas do Internato, a cada período de estágio, os grupos de estagiários e distribuí-los entre os preceptores/supervisores, de acordo com os campos e cenários de ensino-aprendizagem;

V. Elaborar e aplicar, com apoio dos Coordenadores de Áreas do Internato, instrumento para avaliação do desempenho do docente, preceptor/supervisor e avaliação do estágio pelos discentes, compartilhando os resultados destas avaliações com a Comissão de Internato;

VI. Acolher os estudantes ingressantes no estágio a cada semestre, com planejamento de atividades com a participação dos Coordenadores de Áreas do Internato e preceptores/supervisores do estágio;

VII. Comunicar qualquer alteração, dificuldade ou problema referente à sua coordenação à Comissão de Internato e às instâncias superiores do curso (Coordenação do Curso e Direção da Unidade Acadêmica);

VIII. Responsabilizar-se pela verificação do lançamento de frequência e notas no sistema dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, comprometendo-se em garantir este lançamento dentro dos prazos previstos pela instituição;

IX. Informar à Comissão de Internato sobre a existência de alunos faltosos, com dificuldades emocionais ou desempenho.

CAPÍTULO XII DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES DO ESTÁGIO

Art. 30 Serão assegurados aos estudantes os seguintes direitos:

I. Alojamento e alimentação nos dias de plantão;

II. Encaminhamento de recurso à Coordenação de Curso e Comissão de Internato, em primeira instância e, em segunda instância, ao Colegiado do curso;

III. Folga após o plantão noturno com critério de cada área para estabelecer o período de folga;

IV. Cumprimento rígido da carga horária de atividades estabelecida por estas normas para cada estágio;

V. Licença para realização de provas de Residência Médica, mediante apresentação do comprovante de pagamento de inscrição quitado.

Art. 31 São deveres dos estudantes:

- I. Cumprir os horários estabelecidos, bem como os plantões que lhes forem destinados;
- II. Cumprir integralmente o calendário do Internato, devidamente aprovado na Comissão de Internato, no Colegiado do curso, no Conselho da Faculdade de Medicina e no Conselho de Graduação;
- III. Dedicar aos estudos e às atividades programadas;
- IV. Frequentar todas as atividades, cursos, reuniões e outros eventos incluídos no Programa de Internato;
- V. Estabelecer relacionamento ético e cortês para com os pacientes, docentes, preceptores, colegas e demais estudantes da Faculdade;
- VI. Utilizar trajes adequados ao profissional da saúde: calçado fechado, jaleco ou roupa branca, acessórios discretos e cabelos presos;
- VII. Zelar pelo cumprimento da legislação relativa às Normas do Estágio Curricular Obrigatório em Medicina - Internato, das Normas Gerais da Graduação, do Regimento Interno da Faculdade de Medicina e das normas de organização e funcionamento das instituições onde ocorre o estágio.

Art. 32 Os representantes dos estudantes, junto à Comissão de Internato, terão direito a voz e voto, competindo-lhes exercer as seguintes atribuições:

- I. Reunir-se, regularmente, com os estudantes para efeito de conhecimento do desenvolvimento do Programa;
- II. Submeter à apreciação e aprovação da Comissão de Internato, as reivindicações dos estudantes.

CAPÍTULO XIII DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES EXTERNOS

Art. 33 Serão aceitos estudantes de outras Universidades ou Faculdades de Medicina locais, nacionais (credenciadas pelo MEC) ou estrangeiras, que requeiram rodízio no Internato do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia, até um máximo de 25% da carga horária do seu internato na Instituição de Origem.

§ 1º A seleção dos candidatos deverá ocorrer através da aprovação em Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Estágio Obrigatório Supervisionado em Regime de Internato.

§ 2º Constitui como pré-requisito para participação no Programa de Estágio Obrigatório Supervisionado em Regime de Internato: o candidato deverá, obrigatoriamente, ter cursado e ter sido aprovado em todas as disciplinas curriculares até o 8º (oitavo) semestre do Curso de Medicina de origem.

§ 3º O Programa de Estágio Obrigatório Supervisionado em Regime de Internato poderá disponibilizar, quando possível, mediante aprovação prévia da Comissão de Internato e Colegiado do Curso, com concordância do Núcleo Docente Estruturante, até uma vaga para cada uma das áreas do estágio.

§ 4º O candidato ao Processo Seletivo do Programa de Estágio Obrigatório Supervisionado em Regime de Internato Hospitalar deverá ser proveniente de outras Universidades ou Faculdades de Medicina nacionais (credenciadas pelo MEC) ou estrangeiras que requeiram o regime de Internato, as quais deverão ser conveniadas com a Universidade Federal de Uberlândia.

§ 5º A prova, comum a todos os candidatos, será constituída de 40 (quarenta) questões

objetivas de caráter eliminatório e classificatório, com abordagem nos temas das áreas dos Estágios.

§ 6º Caso haja empate entre candidatos classificados na prova, os critérios de desempate, serão utilizados na seguinte ordem:

- I. Procedência do estudante: prioridade para a Escola Pública;
- II. Histórico Escolar do Estudante considerando a Média Geral Acumulada, até o período imediatamente anterior ao internato;
- III. Análise de Currículo;
- IV. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver mais idade.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 É requisito indispensável para formalização da conclusão no curso o cumprimento da carga horária total do internato, bem como a aprovação em cada área do estágio.

Art. 35 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Internato, Coordenação do Curso e Colegiado do Curso.

Art. 36 Ficam revogadas as disposições em contrário e estas Normas passam a vigorar a partir da presente data de aprovação no Colegiado do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES E DE APOIO

Nº	Grupo de Atividade	Local	Especificação da Atividade	Ano	Equivalência em Carga Horária
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL					

Aluno(a)

____/____/____
Data

Coordenador(a) do Eixo de Atividades

____/____/____
Data

DEFERIDO:

Coordenador(a)

____/____/____
Data

Recebido em ____/____/____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - (Processo 121/2008 do CONGRAD/UFU)																										
1º Período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período	8º Período	9º Período	10º Período	11º Período	12º Período															
Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total	Teor	Prát	Total
1- Saúde Coletiva I	1	0	150	150																						
5- Saúde Coletiva II	5	0	150	150																						
9- Saúde Coletiva III	9	0	150	150																						
13- Saúde Coletiva IV	13	0	60	60																						
17- Saúde Coletiva V	17	0	60	60																						
21- Saúde Coletiva VI	21	0	60	60																						
25- Saúde Coletiva VII	25	0	60	60																						
29- Saúde Coletiva VIII	29	0	60	60																						
33- Estágio Supervisionado na Área de Materno-Infantil	33	150	720	870																						
34- Estágio Supervisionado na Área Clínica Cirúrgica	34	150	720	870																						
35- Estágio Supervisionado na Área de Saúde Coletiva	35	150	720	870																						
36- Estágio Supervisionado na Área de Trauma e Urgências	36	90	635	725																						
2- Saúde Individual I	2	0	60	60																						
6- Saúde Individual II	6	0	60	60																						
10- Saúde Individual III	10	0	60	60																						
14- Saúde Individual IV	14	0	150	150																						
18- Saúde Individual V	18	0	180	180																						
22- Saúde Individual VI	22	0	180	180																						
26- Saúde Individual VII	26	0	210	210																						
30- Saúde Individual VIII	30	0	210	210																						
37- Estágio Supervisionado 34 Eixo	37	0	145	145																						
3- Das Moléculas aos Tecidos	3	150	135	315																						
7- Dos Tecidos aos Sistemas I	7	165	165	330																						
11- Dos Tecidos aos Sistemas II	11	210	180	390																						
15- Medicina Integrada I	15	135	255	390																						
19- Medicina Integrada II	19	165	195	360																						
23- Medicina Integrada III	23	135	240	375																						
27- Medicina Integrada IV	27	135	210	345																						
31- Medicina Integrada V	31	135	210	345																						
4- Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas I	4	75	0	75																						
8- Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas II	8	45	0	45																						
12- Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas III	12	45	0	45																						
16- Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas IV	16	45	0	45																						
20- Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas V	20	45	0	45																						
24- Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas VI	24	30	0	30																						
28- Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas VII	28	30	0	30																						
32- Atividades Sensoriais Reflexivas e Formativas VIII	32	30	0	30																						

Legenda:
 → Pré-requisito
 ⇨ Correquito

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS											
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I	30	30	60								
Guiados Psicológicos	15	45	60								
Fotografia	30	30	60								
Interface Homem Máquina	60	0	60								
Telemedicina	60	0	60								
Ética e Antropologia Filosófica	45	0	45								
Nutrição e Dietoterapia	30	0	30								
Primeiros Socorros	15	0	15								
Humanização do Cuidar	30	0	30								
Fisioterapia na Saúde da Mulher	30	30	60								
Português Instrumental	60	0	60								
Língua Inglesa: leitura para fins acadêmicos	60	0	60								
Tópicos Especiais em Nutrição	15	15	30								
Interface Homem Máquina	60	0	60								
Semiologia e Avaliação Nutricional I	15	45	60								
Preservação do Meio Ambiente	60	0	60								

OBS.: Para integralização curricular, além dos componentes curriculares obrigatórios, o discente deverá cursar e obter aproveitamento, no mínimo em 90 horas de Componentes Curriculares Optativos e 270 horas de Atividades Acadêmicas Complementares. O ENADE é componente curricular obrigatório para os Cursos de Graduação, modalidade presencial ou EaD, sendo o registro de participação condição indispensável para integralização curricular, independentemente de o estudante ter sido selecionado ou não no processo de amostragem do INEP.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO (CALENDÁRIO ÚNICO) - 2019

CAMP: UBERLÂNDIA, PONTAL, MONTE CARMELO E PATOS DE MINAS

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Feriado - Ano Novo
19 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2018/2

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

4 - Recesso
5 - Carnaval
6 - Recesso - Cinzas
11/02 a 02/03 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2018/2
4 a 13 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
4 a 13 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)
11 - Início do 1º semestre letivo de 2019
11 a 15 - Recepção dos ingressantes
11 a 29 - Processamento dos ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
15 - Término do prazo para matrícula extemporânea
18 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
19 - Feriado no Campus Pontal - Padroeiro da cidade - dia letivo nos demais campi
22 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2018/2 pelos docentes
22 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
25 e 26 - Matrícula de aluno convênio - mobilidade
27 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
28 e 29 - Matrícula de aluno especial
29 - Colação de Grau especial

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

11/02 a 02/03 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2018/2
18 a 22 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

5 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
9 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos semestrais)
18 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral
18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
19 - Feriado - Paixão de Cristo
20 - Recesso
21 - Feriado - Tiradentes
26 - Colação de Grau especial
30 - Reposição de sexta - apenas para o Campus Patos de Minas

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Feriado - Dia do Trabalho
2 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos anuais)
2 a 20 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2019/2
14 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos anuais)
18 e 19 - Primeira fase do Vestibular UFU 2019
23 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi
31 - Colação de Grau especial

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

5 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo
13 - Término do 1º semestre letivo de 2019
16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeiro das cidades
19 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2019/1
26 a 31 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno
29/07 a 14/09 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2019/1

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

4 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial anual
8 e 9 - Segunda fase do Vestibular UFU 2019
13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi
14 - Término do prazo para solicitação de opção de curso, mudança de turno e permanência de vínculo
17 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral semestral
17 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)
19 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
20 - Feriado - Corpus Christi
21 e 22 - Recesso
28 - Colação de Grau especial
28 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para mobilidade nacional referente a 2019/2

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

7 a 14 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
7 a 14 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)
5 a 23 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
12 - Início do 2º semestre letivo de 2019
12 a 16 - Recepção dos ingressantes
15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia
19 - Término do prazo para matrícula extemporânea
20 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
26 e 27 - Matrícula de aluno convênio - mobilidade
29 e 30 - Matrícula de aluno especial
30 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
31 - Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais campi

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Feriado - Independência do Brasil

13 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos semestrais)

16 - Feriado no Campus Pontal - dia letivo nos demais campi

23 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral

30 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2019/1 pelos docentes

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 a 20 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2020/1

6 - Feriado no Campus Monte Carmelo

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

16 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos anuais)

16 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral anual

18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

25 - Colação de Grau especial

28 - Recesso - Dia do Servidor Público

29 - Reposição de aula de sábado em todos os campi

30/10 a 1/11 - Vem pra UFU

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

30/10 a 1/11- Vem pra UFU

2 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

16 - Recesso

18 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo

18 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

20 - Recesso - Dia da Consciência Negra

22 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

29 - Colação de Grau especial

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para mobilidade nacional referente a 2020/1

6 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

13 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

20- Colação de Grau especial

21-Término do 2º semestre letivo de 2019

25 - Feriado - Natal

Resumo

1º semestre/ 2019

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	18	18	17	17	16	16
Pontal	18	17	17	17	16	16
Monte Carmelo	18	18	17	17	16	16
Patos de Minas	18	17	17	16	16	16

Uberlândia: 102 dias/ Pontal: 101 dias/ Monte Carmelo: 102 dias/ Patos de Minas: 100 dias

Obs.:

- dia 30/03 (terça) será utilizado para reposição das aulas de sexta-feira no Campus Patos de Minas;
- dois sábados (18/05 e 08/06) estão reservados para aplicação do Processo Seletivo Vestibular, sendo considerados **dias letivos sem aula**.

2º semestre / 2019

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	18	18	18	18	18	15
Pontal	17	18	18	18	18	16
Monte Carmelo	18	18	18	18	18	16
Patos de Minas	18	18	18	18	18	16

Uberlândia: 105 dias/ Pontal: 105 dias/ Monte Carmelo: 106 dias/ Patos de Minas: 106 dias

CAMPUS PONTAL

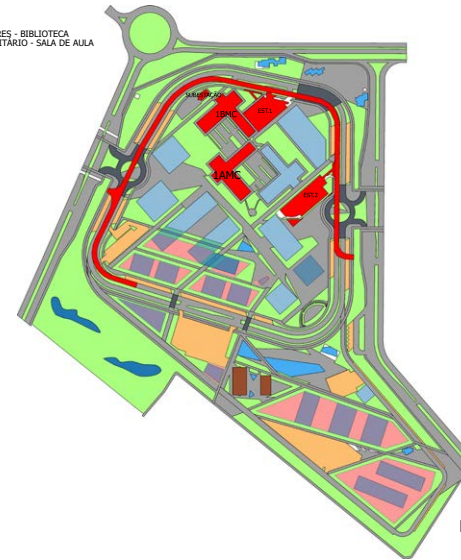
- 1A - MULTIFUNDO - SALA DE AULA
- 1B - CT-INFRA 1 e 2
- 1C - MULTIFUNDO - SALA DE AULAS - ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA
- 1D - CT-INFRA 3
- 1E - CT-INFRA 4
- 1F - CABINE DE FORÇA
- 1H - PISCINA
- 1I - SALA DE PROFESSORES/LABORATORIOS
- CV1 - CASA DE VEGETAÇÃO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS PONTAL

CAMPUS MONTE CARMELO

- 1AMC - ADM/SALA DE AULA - SALA DE PROFESSORES - BIBLIOTECA
- 1BMC - LABORATORIOS - RESTAURANTE UNIVERSITARIO - SALA DE AULA



IMPLANTAÇÃO CAMPUS MONTE CARMELO

